



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº93/2019

AUTORIA – Gentil Pereira de Souza Filho.

ASSUNTO- Fica instituída a *SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA INFANTO-JUVENIL*, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº93/2019, que Institui a *SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA INFANTO-JUVENIL*

Esta campanha tem por objetivo levar o conhecimento de toda a população sobre a Conscientização contra a violência infanto- juvenil. na Semana Municipal de Prevenção e Combate à Violência, serão promovidas, dentre outras atividades, palestras nas escolas, Cmeis ,Associações envolvendo toda a comunidade para medidas preventivas e o controle da violência nas escolas e Cmeis do Município.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de junho de 2019.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº93/2019

AUTORIA – Gentil Pereira de Souza Filho.

ASSUNTO- Fica instituída a *SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA INFANTO-JUVENIL*, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº93/2019, que Institui a *SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA INFANTO-JUVENIL*

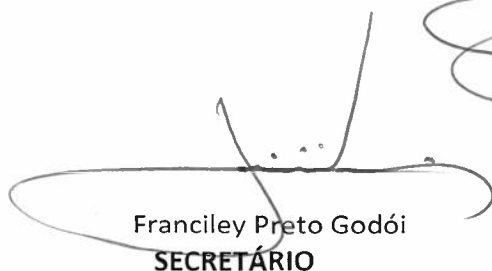
Esta campanha tem por objetivo levar o conhecimento de toda a população sobre a Conscientização contra a violência infanto- juvenil. na Semana Municipal de Prevenção e Combate à Violência, serão promovidas, dentre outras atividades, palestras nas escolas, Cmeis, Associações envolvendo toda a comunidade para medidas preventivas e o controle da violência nas escolas e Cmeis do Município.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de junho de 2019.


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº93/2019

AUTORIA – Gentil Pereira de Souza Filho.

ASSUNTO- Fica instituída a *SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA INFANTO-JUVENIL*, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA**, analisou o Projeto de lei Nº93/2019, que Institui a *SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA INFANTO-JUVENIL*

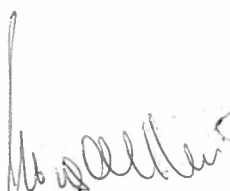
Esta campanha tem por objetivo levar o conhecimento de toda a população sobre a Conscientização contra a violência infanto- juvenil. na Semana Municipal de Prevenção e Combate à Violência, serão promovidas, dentre outras atividades, palestras nas escolas, Cmeis ,Associações envolvendo toda a comunidade para medidas preventivas e o controle da violência nas escolas e Cmeis do Município.

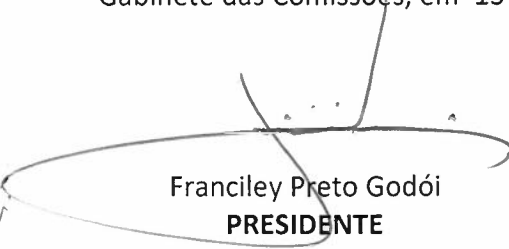
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de junho de 2019.


Lucas Ortiz Leugi
SECRETÁRIO


Franciley Preto Godói
PRESIDENTE


Antonio Carlos Sidrin
RELATOR